

Art. 2º - Manter os termos das Resoluções nº. 406/2012 – COPEP/DF, de 04 de outubro de 2012, publicada no DODF nº. 211, de 17 de outubro de 2012, página 06, e nº. 315/2014 – COPEP/DF, de 22 de maio de 2014, publicada no DODF nº. 111, de 02 de junho de 2014, página 10, que tornou público o deferimento do PVEF apresentado pela empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 705, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo 054.000.156/2001, RESOLVE: REVOGAR a DIPC nº 464 de 16 maio de 2012, publicada no DODF nº 242, de 03DEZ2012, e seu respectivo Título de Pensão Militar, em cumprimento à Decisão TCDF nº 4995/2014.

WILSON ROGÉRIO MORETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 11 de novembro de 2014

Parecer nº 219/2014/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.000.003/2013. Assunto: Análise de Minuta – Contratação de Empresa para realizar os serviços de impressão de carteiras de identificação da Polícia Militar do Distrito Federal. Interessado(s): PMDF. 1. Concorde na íntegra com o Parecer de nº 219/2014/ATJ/DLF, no sentido de que a Minuta apresentada sobre a contratação de Empresa para realizar os serviços de impressão de carteiras de identificação da Polícia Militar do Distrito Federal, (fls. 1027 a 1098), está, em linhas gerais e sob o aspecto estrutural e formal, de acordo com a Minuta-Padrão de Edital de Pregão Eletrônico aprovada para esta Corporação, através do Parecer Nº 662/2012 – PROCAD/PGDF. 2. À Diretoria de Apoio Logístico e Finanças para adotar as providências complementares a continuidade do feito. 3. À ATJ/DLF para publicação.

ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA

DESPACHO DO CHEFE

Em 17 de novembro de 2014.

Parecer nº 223/2014/ATJ/DLF. Referência: Processo Administrativo nº 054.001.204/2014. Assunto: Análise de recurso administrativo. Interessado(s): PMDF e CBL Construtora Borges LTDA. 1. Concorde na íntegra com o Parecer nº 223/2014-ATJ/DLF, e, neste sentido, DECIDO CONHECER do presente recurso e no mérito, MANTENHO a decisão proferida no Parecer de nº 187/2014 - ATJ/DLF (fls. 83-86). 2. À ATJ/DLF para as seguintes providências: a) Encaminhar os presentes autos ao Comando Geral da Polícia Militar, em cumprimento à norma inserida no § 1º do art. 9º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. b) Publicar o presente despacho em DODF.

ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA

DESPACHO DO CHEFE

Em 18 de novembro de 2014.

Parecer n. 225/2014/ATJ/DLF. Referência: Processo n. 054.001.894/2014. Assunto: Análise de Minuta de contrato de comodato para cessão de equipamento pá carregadeira de rodas adaptada para fins operacionais denominada T-REX. Interessado(s): PMDF. ALTO COMANDO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. 1. Concorde com o Parecer nº 225/2014/ATJ/DLF. 2. Aprovo a Minuta de Comodato a que se refere o Processo 054.001.894/2014 (fls. 37-47), que tem por objeto a cessão gratuita de uso para utilização por parte da PMDF de equipamento “pá carregadeira de rodas adaptada para fins operacionais denominada T-REX”, conforme especificações na Cláusula Segunda do referido contrato de comodato, por essa estar, em linhas gerais e sob o aspecto estrutural e formal, em conformidade com a minuta do Termo Padrão de Comodato aprovada para esta Corporação, através do Parecer nº 988/2012-PROCAD/PGDF. 3. À Diretoria de Apoio Logístico e Finanças para dar continuidade ao feito. Observar a correção apontada no item “2” letra “g” do referido Parecer. 4. À ATJ/DLF para publicar em DODF.

Parecer nº 224/2014/ATJ/DLF. Referência: Processo Administrativo nº 054.000.356/2014. Assunto: Reconhecimento de dívida. Interessado(s): PMDF e ZAG – NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 1. Concorde na íntegra com o Parecer de nº 224/2014-ATJ/DLF, reconhecendo de boa-fé do particular as despesas de alugueis sem cobertura contratual e que o ressarcimento deve ser realizado sem retirar a parcela de lucro, de acordo com a avaliação da Terracap, determino ainda: a) O encaminhamento dos autos e da documentação comprobatória das despesas ordinárias de condomínio apresentada pela empresa à Diretoria de Controle Contábil - DiCC para cálculo dos valores dos alugueis, e das despesas ordinárias de condomínio, conforme estipulado nos itens 4 e 5 deste parecer. b) Após a apuração dos valores pela DiCC, encaminhar à Diretoria de Apoio Logístico e Finanças – DALF, para verificação de disponibilidade orçamentária específica e realização do pagamento dessas despesas. 2. Publique-se em DODF.

ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 965, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL INTERINO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a CLASSIFICAÇÃO de “A” para “AB” da empresa privada CFC UNITRAN CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA-ME, nome fantasia CFC UNITRAN CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, CNPJ: 18.563.325/0001-48, com endereço na EQ 31/33, Centro Comunal II, Lote 05, sala 620, Guarã II, Brasília/DF, CEP 71.065-315, conforme processo nº 055.033373/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 79, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB, aprovado pelo Decreto nº 34.184, de 04 de março de 2013, combinado com o Inciso I, do Artigo 1º do Decreto nº 29.576, de 07 de outubro de 2008, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 141.005.014/2009, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto de urbanismo de criação de estacionamento público e acesso ao mesmo pela Via IG 2, na Quadra 2 do Setor de Indústrias Gráficas – SIG, da Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, consubstanciado nas plantas URB 17/14 e Detalhe DET 17/14, bem como no Memorial Descritivo MDE 17/14.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO

DECISÃO Nº 66/2014 – CONPLAN
48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Processo: 390.000.167/2013. Interessado: TERRACAP. Assunto: Alteração de Área – Setor de Múltiplas Áreas Sul. Relator originário: Vera Ramos (IHG). Relator após pedido de vistas: Fabiana Ferrari (Terracap).

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2011, em sua 48ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de novembro de 2014, DECIDE: APROVAR, relato e voto, consoantes ao Processo nº 390.000.167/2013, que trata da alteração de uso – Lote 10, Trecho 3, Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS, na Região Administrativa de Brasília – RA I, na forma proposta pela Conselheira Relatora Fabiana Ferrari, após vistas ao processo e relato da Conselheira Vera Ramos, observadas as sugestões e recomendações deste Conselho, 2 votos contrários e com 3 abstenções.

FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, JÚLIO CESAR PERES, ROBERTO MARAZI, HEBER NIEMEYER BOTELHO, ALTAMIRO FREIDE PAVANELLI, BENNY SCHVARSBURG, RONILDO DIVINO DE MENEZES, DÉBORA NOGUEIRA BESERRA, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, FABIANA FERRARI DIAS, FRANCISCO JOSÉ DE BRITO MORAIS, GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO, JOSÉ DELVINEI LUIZ DOS SANTOS, MARCUS TANAN, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, SALVIANO ANTÔNIO GUIMARÃES BORGES, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, MARIA SÍLVIA ROSSI, MARA VIEGAS.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2014.